ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1452/2015

DA NOVA REDAÇÃO A LEI 288/96 CONFORME ESPECIFICA**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de **AUGUSTO DOIN CORDEIRO** a via pública conhecida como Francisco Pereira em toda sua extensão, localizada no Jardim Avaí, continuando na Vila Denise no Bairro Guarituba, conforme croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei 288/96.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de abril de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:DAF7C919

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/04/2015. Edição 0736
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/